

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, de acordo com o determinado pela alínea *b*) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL TAGUS, a saber: concelhos de Abrantes, Constância e Sardoal.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental para o aviso é de 387.520,24 euros (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte euros e vinte e quatro centimos).

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, da sua redação atual.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

VGO = 70% EDL + 5% ERUER + 10% TIR + 15% PT

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

EDL = 10% PET + 20% DF + 30% SA + 15% TI + 25% GMO

- PET – Beneficiários que integrem Projetos Estratégicos no Território**

Pontuação atribuída quando o beneficiário integre, pelo menos um dos projetos considerados estratégicos para o território identificados no presente subcritério, mediante declaração emitida pela respetiva entidade promotora, que comprove expressamente essa condição, válida à data de submissão da candidatura. (20 ou 0 pontos).

Projeto	Entidade promotora	Fonte de identificação
Estação Náutica de Castelo do Bode	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Página oficial da CIMT https://mediotejo.pt/index.php/areas-de-intervencao/cultura-e-turismo/estacao-nautica-de-castelo-do-bode Nota: Só pontuam os agentes da Estação Náutica que tenham aderido através do GAL TAGUS, enquanto entidade coparceira do projeto, e atuem na sua área de intervenção.
Rota AO.RI – Artes e Ofícios do Ribatejo Interior	TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	Página oficial da TAGUS https://tagus-ri.pt/wp/wp-content/uploads/2024/05/rota_aori_site2.pdf

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Praça-RI	TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	Plataforma e-commerce Praça-RI https://praca-ri.pt/
Condomínios de Aldeia	Respetivas entidades promotoras	Aviso n.º 02/C08-I01/2022 – Município de Sardoal Santa Clara; Chã Grande; Casal Pedro da Maia; Montalegre; Casal dos Pombos; Lomba; Mogão Cimeiro; Amieira. Aviso n.º 04/C08-I01/2023 – Ass. Agricultores Abrantes, Constância, Sardoal e Mação Codes; Portela Selada; Casal Velho; Tojeira; Matagosa; Matagosinha; Maxial; Água das Casas. Aviso n.º 04/C08-I01/2023 – Município de Sardoal Pisão Cimeiro; Saramaga; Mogão Fundeiro; Lobata; Entrevinhas; Palhota; Valongo Aviso n.º 04/C08-I01/2023 – Gestiverde – Gestão Rural, Lda. Aldeia do Mato; Aldeinha; Arco; Cabeça Gorda; Carreira do Mato; Giesteira; Martinchel; Pucariça; Rio de Moinhos. Aviso n.º 05/C08-I01/2023 – Município de Sardoal Casos Novos; Cimo dos Ribeiros; Fontelas; Monte Cimeiro; Panascos; Presa; Tojalinho; Vale das Onegas; Vale Formoso; Venda; Brescovo; Lameiras; Mivaqueiro; Salgueira; São Domingos; Andreus; Cabeça das Mós. Aviso n.º 08/C08-I01/2024 – TAGUS Abrançalha de Cima; Abrançalha de Baixo; Almoinha Velha; Amoreira; Bairro Cimeiro; Bairro Fundeiro; Casal da Serra; Lercas; Paúl; Sentieiras.

A condição de integração deve verificar-se à data da submissão da candidatura, não sendo consideradas adesões ou integrações posteriores.

DF – Domicílio Fiscal

Pontuação atribuída quando o beneficiário tenha o seu domicílio fiscal na área de intervenção do GAL TAGUS – Ribatejo Interior, à data da submissão da candidatura, comprovado mediante Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), garantindo que o investimento tem impacto direto na economia local (20 ou 0 pontos).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

SA – Setores de atividade da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os setores de atividade que se enquadram nos objetivos da EDL do GAL TAGUS Ribatejo Interior, sendo incluídas as atividades inseridas nos códigos da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Rev. 4), identificados na tabela infra (20 ou 0 pontos):

Tabela 1 – Setores de atividades incluídos no critério da EDL

CAE (Rev. 4) – Subclasse	Designação
01610	Atividades de apoio à agricultura.
01620	Atividades de apoio à produção animal.
01631	Preparação de produtos agrícolas para venda.
01632	Preparação e tratamento de sementes para propagação.
01702	Atividades dos serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético.
10413	Produção de óleos vegetais brutos (exceto azeite).
10520	Fabricação de gelados e sorvetes.
10711	Panificação.
10712	Pastelaria fresca.
10720	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação.
10730	Fabricação de produtos à base de farinha.
10850	Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados.
01089	Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.
11011	Fabricação de aguardentes preparadas.
11012	Fabricação de aguardentes não preparadas.
11013	Produção de licores e de outras bebidas destiladas.
11050	Fabricação de cerveja.
13101	Preparação e fiação de fibras do tipo algodão, lã, seda, linho e outras fibras têxteis (1).
13930	Fabricação de tapetes e carpetes.
13941	Fabricação de cordoaria.
14241	Confeção de vestuário em couro.
14242	Confeção de artigos de peles com pelo.
15120	Fabricação de artigos de viagem, marroquinaria, arreios e selas de qualquer material.
16240	Fabricação de embalagens de madeira.
16270	Acabamento de produtos de madeira.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

16281	Fabricação de outras obras de madeira.
16282	Fabricação de obras de cestaria e de espartaria.
16284	Fabricação de rolhas de cortiça.
20152	Fabricação de adubos orgânicos e organo-minerais.
20420	Fabricação de perfumes, de cosméticos e de produtos de higiene.
20593	Fabricação de óleos essenciais.
23411	Olaria de barro.
31001	Fabricação de mobiliário para escritório e comércio.
31004	Fabricação de mobiliário de madeira para outros fins.
33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos.
43320	Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia.
47112	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco (1)(2).
47113	Comércio a retalho não especializado, em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco (1)(2).
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas (2).
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne (2).
47240	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria.
47250	Comércio a retalho de bebidas.
47271	Comércio a retalho de leite e de derivados (2).
47272	Comércio a retalho de produtos alimentares, naturais e dietéticos.
47273	Outro comércio a retalho de produtos alimentares.
55202	Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais.
55203	Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação.
55300	Parques de campismo e de caravanismo.
56111	Restaurantes tipo tradicional.
56114	Restaurantes típicos.
56116	Confeção de refeições prontas a levar para casa.
56210	Fornecimento de refeições para eventos.
56303	Pastelarias e casas de chá.
75000	Atividades veterinárias.
82300	Organização de feiras, congressos e similares.
82922	Outras atividades de embalagem.
90200	Atividades das artes do espetáculo.
90120	Atividades de criação de artes visuais.
90130	Outras atividades de criação artística.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

90390	Outras atividades de apoio à criação artística e às artes do espetáculo.
91210	Atividades de museus e coleções.
91300	Atividades de conservação, restauro e outras atividades de apoio ao património cultural.
93293	Organização de atividades de animação turística.
93294	Outras atividades de diversão fixas e outras atividades recreativas.
94991	Associações culturais e recreativas.

Notas:

- (1) Apenas preparação e fiação de fibras naturais.
- (2) Apenas as atividades que não sejam incluídas no conceito de cadeias curtas, com mais de um intermediário.

TI - Total do Investimento

Pontuação atribuída em função do investimento total apresentado na candidatura, de acordo com os seguintes escalões:

Escalão de Investimento	Pontuação
O investimento total apresentado na candidatura é inferior ou igual a 100.000 €.	20 pontos
O investimento total apresentado na candidatura é superior a 100.000 € e inferior ou igual a 200.000 €.	10 pontos
O investimento total apresentado na candidatura é superior a 200.000 €.	0 pontos

GMO - Grau de Maturidade da Operação

Pontuação atribuída em função de a operação apresentar condições que permitam o início e a execução rápida dos investimentos, de acordo com as situações abaixo descritas:

- a) **Investimentos em obras sujeitas a licenciamento:** dispõe de projeto de arquitetura aprovado e/ou de licenciamento aprovado, conforme aplicável;
- b) **Investimentos em obras isentas de licenciamento:** as obras encontram-se devidamente comunicadas ao município e reconhecidas/validadas por este como obras isentas de licenciamento;
- c) **Operações sem investimento em obras:** não contempla qualquer investimento em obras.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Condição	Pontuação
Cumpre pelo menos uma das condições previstas nas alíneas a), b) ou c)	20 pontos
Não cumpre nenhuma das condições previstas nas alíneas a), b) ou c)	0 pontos

Para efeitos de atribuição da pontuação, sempre que aplicável, o beneficiário deve apresentar/carregar, no momento da submissão da candidatura, a documentação comprovativa da condição invocada.

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

1.º Candidatura com maior pontuação no Critério EDL;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2.º Candidatura com maior pontuação no Critério PT;

3.º Candidatura com menor valor de investimento elegível;

4.º Ordem de entrada da candidatura, no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL TAGUS em tagus-ri.pt

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 6 de outubro de 2026** e as **17:00 horas do dia 7 de dezembro de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	50%

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, na sua redação atual.

A elegibilidade temporal do investimento ocorre a partir da data de apresentação da candidatura.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em <https://tagus-ri.pt/>, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

**TAGUS – ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DO RIBATEJO INTERIOR**

www.tagus-ri.pt

Contactos:

- Pelo telefone, 241106000, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30
- Por escrito, através do mail tagus@tagus-ri.pt

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PEPAC NO CONTINENTE**

www.pepacc.pt

Contactos:

- Linha de Atendimento PEPAC no continente
- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
 - Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Abrantes, 18 de setembro de 2026

Assinado por: **MANUEL JORGE SENECA DA LUZ VALAMATOS DOS REIS**
Num. de Identificação: 07007163
Data: 2026.10.06 15:24:05+01'00'

Vice- Presidente do Órgão de Gestão do GAL TAGUS

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	TAGUS/Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- **Domicílio fiscal (DF):** Certidão de Domicílio Fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa do domicílio fiscal do beneficiário à data da submissão da candidatura, ou comprovativo/extração completa e atualizada da “Situação fiscal integrada” do Portal das Finanças, desde que permita verificar inequivocamente a respetiva morada fiscal;
- **Setores de atividade da EDL (SA):** Formulário de candidatura, com identificação do CAE correspondente à atividade objeto do investimento, que deve constar da tabela do presente aviso e pode estar registado como CAE principal ou secundário, e:
 - a) Comprovativo emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a apresentar com a candidatura, no caso de o beneficiário já ter esse CAE registado à data de submissão; ou
 - b) Comprovativo emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira do registo do CAE identificado na candidatura, a apresentar até à data da assinatura do Termo de Aceitação, no caso de esse CAE não se encontrar registado à data de submissão.

No caso da alínea b), a falta do comprovativo determina o incumprimento da condicionante e a revogação da decisão de aprovação da operação.

- **Grau de Maturidade da Operação (GMO):**
 - Obras sujeitas a licenciamento:** documento comprovativo da aprovação do projeto de arquitetura e/ou do licenciamento da operação, emitido pela entidade competente;
 - Obras isentas de licenciamento:** documento emitido pelo município que comprove a comunicação da obra e o respetivo reconhecimento ou validação como obra isenta de licenciamento;
- **Pareceres e licenciamentos:** pareceres, autorizações ou licenciamentos legalmente exigíveis, de acordo com a natureza e a localização dos investimentos propostos na operação;
- **Projetos Estratégicos no Território (PET):** declaração emitida pela entidade promotora ou responsável pelo projeto, comprovativa da integração do beneficiário num dos Projetos Estratégicos no Território identificados no presente aviso, à data da submissão da candidatura.